ATO CONVOCATÓRIO Nº 41/2025

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 01/2025

A Comissão de Seleção de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAMAE nº 749, de 03 de setembro de 2025 e,

CONSIDERANDO que a função de Agente de Coleta e Seleção de Resíduos Sólidos é classificada como serviço essencial, sendo indispensável para a manutenção da saúde pública, da higiene urbana e da preservação do meio ambiente, faz-se necessária a abertura de chamada pública para o provimento do cargo, de forma a garantir a continuidade e a eficiência na prestação deste serviço fundamental ao interesse público.

CONVOCA os interessados, nas vagas do ANEXO I desta convocação, para comparecerem, no respectivo dia e horário da referida tabela, junto à sede do SAMAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC).

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública SAMAE nº 01/2025.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s)da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção, se houver;

- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação –
 certidões e/ou carteira de trabalho, se houver;
- Cópia do RG ou CNH

O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada.

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Timbó (SC), 22 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE

Portaria SAMAE nº 749, de 03 de setembro de 2025

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO: AGENTE DE COLETA E SELEÇÃO DE LIXO

| N° DE VAGAS | LOCAL DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA | HORÁRIO DE TRABALHO | PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ** | DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO* ** |
|----------------|----------------------|------------------|------------------------|---|---|
| CR 1 | Departamento | 44 horas | 03:00h às | 30 dias | |
| | de Coleta do | semanais | 12:45h | | 30 de outubro de 2025 |
| | SAMAE | | | | (quinta-feira) |
| | (localizado na | | | | 8h as 12h e das 14h as |
| | Rua Rio | | | | 17h |
| | Grande s/n, | | | | |
| | bairro dos | | | | |
| | Estados, | | | | |
| | Timbó/SC) | | | | |

*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III do presente Edital

*** Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC)

Timbó (SC), 22 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE

Portaria SAMAE nº 749, de 03 de setembro de 2025

_

^{**}Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.

¹ Cadastro de Reserva

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nama Camplata | | | | | | |
|---|--------------------|------------------|--|--|--|--|
| | data de expedição: | órgão expedidor: | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | CEP.: | | | | |
| Telefone: | Celular: | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Whatsapp: | | | | | | |
| Cargo Pleiteado: _ | | | | | | |
| Data://20_ | | A DO CANDIDATO | | | | |
| | | | | | | |
| Para preenchimento exclusivo do Departamento de RH: | | | | | | |
| Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição: | | | | | | |
| () Documento de identificação; | | | | | | |
| () CPF; | | | | | | |
| () Certificação da escolaridade exigida para o cargo; | | | | | | |
| () Declaração da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da | | | | | | |
| seleção (não obrigatório, exclusivo para pontuação) | | | | | | |
| () comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação); | | | | | | |
| () comprovante de residência | | | | | | |

ANEXO III

| Cargo | Requisitos Mínimos | Descrição sintético das funções | Vencimentos |
|-------------------------------|-----------------------|--|---------------------|
| Agente de Coleta e Seleção | Alfabetizado | Serviços Gerais de Coleta de lixo domiciliar; Serviços Gerais de | Salário Base |
| de Resíduos Sólidos | | triagem/seleção de resíduos sólidos; recolhimento/coleta de lixo urbano; | R\$ 1.868,28 |
| | | acatar escalas de horários pré- | Prêmio Eficiência * |
| | | estabelecidos e demais | (Cartão VEROCARD) |
| | | determinações necessárias; Zelar | R\$ 638,00 |
| | | pela segurança das pessoas | |
| | | sinalizando e isolando áreas de risco | Adicional de Coleta |
| | | e de trabalho; Trabalhar com | ** |
| | | segurança, utilizando equipamento | R\$ 1.200,95 |
| | | de proteção individual e promovendo | |
| | | a segurança individual e da equipe; | |
| | | Execução de demais atividades | |
| | | estabelecidas pelo SAMAE relativas | |
| | | à coleta e seleção de lixo urbano. | |

^{*}Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 397/2011

^{**}Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 409/2011

^{**} Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 613/2025